



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês Julho do ano de 2024, nesta cidade de Serra do Mel- Comarca de Mossoró/RN, em cumprimento ao mandado ID 123450130, expedido dos Autos nº 0818322-84.2018.8.20.5106 da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, tendo como exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA e como executado: F. C SOARES CÂMARA - EPP, eu, Oficial de Justiça, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA, AVALIAÇÃO** do Veículo que passo a descrever:

Marca GM-CHEVROLET	Modelo S10 LS DS4 <u>Varietal</u>	Ano Fab 2017/2018	Chassi /RENAVAN 9BG144DKOJC418963 / 01128165012
Placa QGJ5E36	Cor BRANCA	Quilometragem <u>180.000,00</u>	Nível de Combustível <u>1</u>

Detalhes no Veículo PENHORADO			
Tipo de Combustível: () Álcool () Gasolina (X) Diesel () Flex () Gás Natural			
Chave de Ignição: (X) Sim () Não	Veículo em Funcionamento: () Sim (X) Não	CRLV: () Sim () Não / Ex ()	

B - Bom					R - Regular					D - Danificado					I - Inexistente				
B	R	D	I		B	R	D	I		B	R	D	I	B	R	D	I		
X				Grade Dianteira			X		Motor										
X				Limp Para-brisas Diant.					Cambio	X				X					
X				Farol Esquerdo					Bancos		X			X					
X				Farol Direito					Console	X				X					
			X	Farol de Milha Esquerdo					Buzina	X									
			X	Farol de Milha Direito					Pneu Traseiro Esq.	X									
	X			Cinto d Segurança					Roda Traseira Esq.	X									
X				Vidro Dianteiro					Vidro(Porta)Tras Esq.	X									
X				Pisca Dianteiro Direito					Retrovisor Esquerdo	X									
X				Retrovisor Direito					Vidros Porta Diant Esq.	X									
X				Vidro Porta Diant. Dir.					Pneu Diant Esquerdo	X									
X				Pneu Dianteiro Direito					Roda Diant Esquerda	X									
X				Roda Dianteira Direita					Pisca Diant Esquerdo	X									
X				Vidros (Porta) Tras Dir.					Instrumento Painel	X									
X				Pneu Traseiro Direito					Forração Interna	X									
X				Roda Traseira Direita					Extintor	X									
X				Vidro Traseiro					Limpador Vidro Trás.				X						
	X			LanternaTraseira Direita					Lanterna Tras Esquerda			X							

Detalhes Funilaria / Pintura																								
B - Bom					A - Amassada					R - Regular					RI -Riscado					M - Machada				
B	A	R	RI	M	B	A	R	RI	M	B	A	R	RI	M	B	A	R	RI	M					
X					Capô					X														
		X			Para Choque Diant.					X					X									
		X			Saia Dianteira					X					X									
		X			P-Lama Diant. Esq.					X					X									
X					Porta Diant. Esq.					X					X									
					Porta Trás. Esq.					X					X									
					Lateral Trás. Esq.					X					X									
					Tampa Porta Malas					X					X									
					Para Choque Tras.					X					X									
					Saia Traseira					X					X									
					Lateral Tras. Dir.					X					X									
					Porta Tras. Dir.					X					X									
					Porta Diant. Dir.					X					X									
					P-Lamas Diant. Dir.					X					X									
					Teto					X					X									
					Colunas					X					X									
					Assoalho					X					X									
					Pintura Geral					X					X									

Observações: Engate do Rebocador - Traseiro 4x4
cabine sem pte
AVALIAÇÃO Tabele Fipe : R\$ 300.000,00 (Com Mil reais)

Em seguida deposei o bem em mãos e poder do Sr. FRANCISCO CANINDÉ SOARES CÂMARA, CPF: 626.267.524-87, **DEPOSITÁRIO**, situado na Rua Leôncio Leônidas Maia, Vila Brasília - Serra do Mel-RN. Para constar, lavrei o presente Auto de Penhora, Avaliação e Remoção, o qual após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário Judicial.

Oficial de Justiça: Pedro Crisostomo de Freitas
Depositário: Francisco Caninde Soares Câmara

